



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parecer NCI nº 210207.CT00019/2025 - Conclusão: Regular

PROCESSO	00227.002847/2025-31
----------	----------------------

I. Introdução

Com amparo no Decreto Estadual n. 17.526, de 04/12/2017, analisei o processo nº 00227.002847/2025-31 , referente a **LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025/SEAD-PI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL)** , conforme roteiro de **Liberação Ata Registro de Preços - Lei 14.133/21** , previamente definido pela Superintendência de Controladoria Geral do Estado (SUPCGE), com respaldo no art. 21, § 2º da Lei 7.884/2022, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise			Legenda: S = Sim N = Não	
Pergunta		S	N	
1. Informar o número da ata de registro de preço que se pretende solicitar liberação.		X		
Qual o numero da ata de registro de preço ? R.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SEAD-PI				
Informar o identificador (ID) do documento no SEI R.: ID. Nº 0019084217 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SEAD-PI				
Observação:				
ID. Nº 0019085250 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO				
ID. Nº 0019085775 - EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 07/2025/SEAD-PI				

Pergunta	S	N
2. Consta a definição clara, precisa e suficiente, o quantitativo pretendido e o(s) valores do(s) objeto(s) ou serviço(s) que serão objeto(s) do contrato ? Observação: <i>ID. Nº 0019077879 - MEMORANDO Nº: 77/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GELOG</i> <i>ID. Nº 0019091674 - QUADRO RESUMO DO PEDIDO Nº: 43/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GELOG - GERENCIA DE LOGISTICA</i> <i>ID. Nº 0019092749 - REQUERIMENTO INTERESSADO? Nº: 184/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF - LEVANTAMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL - A4)</i>	X	
3. Consta autorização da autoridade competente do órgão interessado para a celebração do contrato através de adesão à Ata de Registro de Preços? Qual o identificador (ID) do documento no SEI com a autorização? R.: <i>ID. Nº 0019197756 - DESPACHO Nº: 9280/2025/PIAUIPREV-PI/GAB - AUTORIZO DO GESTOR</i>	X	
4. Consta pesquisa de preços que demonstre a vantajosidade do preço registrado? Qual o identificador (ID) do documento no SEI? R.: <i>ID. Nº 0019162139 / ID. Nº 0019162196 - PESQUISA DE PREÇOS</i> Observação: <i>ID. Nº 0019162381 - CONTRATOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS</i> <i>ID. Nº 0019162421 - PESQUISA DE PREÇOS Nº: 61/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GELOG</i> <i>ID. Nº 0019445206 - OFÍCIO Nº: 283/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF</i>	X	
5. A pesquisa de mercado apontou prática de preços mais vantajosa do que a proposta que consta na liberação?		X
7. Consta a Nota de Reserva, emitida pela autoridade competente do órgão interessado? Qual o identificador (ID) do documento no SEI? R.: <i>ID. Nº 0019373604 - NOTA DE RESERVA</i> Observação: <i>ID. Nº 0019649583 - AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</i> <i>ID. Nº 0019373741 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA</i>	X	
8. Trata-se de locação de veículos?		X

Pergunta	S	N
10. Foi realizado estudo para estimar a necessidade da instituição, baseado em parâmetros objetivos? Qual foi o parâmetro de demanda utilizado? R.: <i>ID. N° 0019162139 / ID. N° 0019162196 - FOI UTILIZADO A PESQUISA DE PREÇOS - MENOR PREÇO</i> Observação: <i>ID. N° 0019275036 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA? N°: 12/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GELOG</i> <i>ID. N° 0019162381 - CONTRATOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS</i> <i>ID. N° 0019162421 - PESQUISA DE PREÇOS N°: 61/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GELOG</i> <i>ID. N° 0019445206 - OFÍCIO N°: 283/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF</i> <i>ID. N° 0019422710 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para Contratação prevista é a Aquisição de papel A4 branco, 210x297 mm, gramatura 75g/m², em resmas com 500 folhas, visando atender às demandas da Fundação Piauí Previdência, garantindo a continuidade e a eficiência das rotinas administrativas</i>	X	
11. Consta minuta do contrato? Qual o identificador (ID) do documento no SEI? R.: <i>ID. N° 0019551106 - MINUTA DE CONTRATO</i> Observação: <i>ID. N° 0019550015 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRÃO</i>	X	
12. Foi comprovada a habilitação jurídica, conforme lista abaixo? ☒ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) R.: <i>ID. N° 0019508415/FLS. N° 13</i> ☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso R.: <i>ID. N° 0019508415/FLS. N° 1 A 12</i> ☒ A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual R.: <i>ID. N° 0019508415/FLS. N° 13 E 14</i> Observação:	X	

Pergunta	S	N
13. Foi comprovada a regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme lista abaixo? ☒ Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional; R.: ID. Nº 0019508847/FLS. Nº 1 ☒ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; R.: ID. Nº 0019508847/FLS. Nº 5 a 7 ☒ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor R.: ID. Nº 0019508847/FLS. Nº 2 ☒ Prova de regularidade de débitos trabalhistas. R.: ID. Nº 0019508847/FLS. Nº 3 ☒ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); R.: ID. Nº 0019772224/FLS. Nº 1 ☒ O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. R.: ID. Nº 0019800791/FLS. Nº 1 Observação:	X	
14. Consta prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos? ☒ Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) R.: ID. Nº 0019509021/FLS. Nº 1 ☒ Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) R.: ID. Nº 0019509021/FLS. Nº 4 ☒ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) R.: ID. Nº 0019509021/FLS. Nº 3 ☒ Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI R.: ID. Nº 0019509021/FLS. Nº 7	X	
15. Trata-se de contratação de bens ou serviços de informática e telecomunicações ?		X
17. A contratação será realizada com utilização de recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN (LC Federal nº 79/94)?		X
Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 6, 9, 16, 18, 19, 20 .		

III. Conclusão

Em face das constatações apresentadas acima, conclui-se que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, competindo ao gestor decidir sobre a conveniência e oportunidade da autorização.

ELONI NERES DA SILVA
Mat.: 0227528
Agente Técnico de Serviço
Coordenador do Núcleo de Controle Interno
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **ELONÍ NERES DA SILVA - Matr.0227528**, **Coordenador do Núcleo do Controle Interno**, em 22/08/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0019805492 e o código CRC **F8631866**.

Referência: Processo nº 00227.002847/2025-31

SEI nº 0019805492